LEI Nº 2.166, DE 04 DE MAIO DE 2022.

"Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências."

FÁBIO GODOY GRATON, Prefeito do Município de Sales Oliveira, Estado de São Paulo, fazendo uso das atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município de Sales Oliveira e

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Sales Oliveira, Estado de São Paulo, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$ 497.704,96 (quatrocentos e noventa e sete mil, setecentos e quatro reais e noventa e seis centavos), distribuído nas seguintes dotações:

02.14.02 – DIFUSÃO CULTURAL E TURISMO
Ficha: 465.....R$ 497.704,96
13.695.0024.1014.0000 – Reestruturação, Reforma, Ampliação e Construção de Centros Turísticos
44.90.51.00 – Obras e Instalações
02 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS – VINCULADOS
Suplementação (+).....R$ 497.704,96

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior, será coberto com recurso proveniente excesso de arrecadação advindo do Convênio SJC/FID nº 56/2019, com a Secretaria de Justiça e Cidadania do Estado, no valor de R$ 497.704,96, para execução do projeto "Pelos Trilhos da Mogiana Nasceu Sales Oliveira".

Artigo 3º - O Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias serão adequados a presente lei, se necessário for.

Artigo 4º - Este Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sales Oliveira/SP, 04 de maio de 2022.

FÁBIO GODOY GRATON
Prefeito Municipal

Registrado e publicado por afixação no local de costume na data supra.

PAULA TEIXEIRA GONÇALVES
Diretora do Departamento. de Administração
Autógrafo nº. 2.204/2022